



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIV DCL N° 27

Brasília, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão	Vice-Presidente: Liliane Roriz
1º Secretário: Raimundo Ribeiro Suplente: Agaciel Maia	2º Secretário: Júlio César Suplente: Lira
3º Secretário: Renato Andrade Suplente: Rodrigo Delmasso	Corregedor: Dr. Michel Ouvidor: Lira Proc. Esp. da Mulher: Telma Rufino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato	Prof. Israel Chico Vigilante Rafael Prudente Liliane Roriz Rodrigo Delmasso

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Júlio César Wasny de Roure	Telma Rufino Dr. Michel Joe Valle Bispo Renato Chico Leite

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Chico Leite	Júlio César Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Chico Vigilante

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Dr. Michel Raimundo Ribeiro Joe Valle Júlio César	Chico Leite Robério Negreiros Juarezão Prof. Reginaldo Veras Luzia de Paula

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Wellington Luiz Agaciel Maia Lira Telma Rufino	Wasny de Roure Cristiano Araújo Raimundo Ribeiro Rodrigo Delmasso Liliane Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Agaciel Maia Wasny de Roure Cristiano Araújo Joe Valle Júlio César

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Raimundo Ribeiro Dr. Michel Lira Ricardo Vale

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Sandra Faraj Juarezão Bispo Renato Dr. Michel	Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Agaciel Maia Luzia de Paula Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Joe Valle Chico Vigilante	Wellington Luiz Lira Telma Rufino Sandra Faraj Ricardo Vale

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Rafael Prudente Telma Rufino Chico Leite	Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Robério Negreiros Agaciel Maia Ricardo Vale

Sumário

Requerimentos	1
Comissões	20
Mesa Diretora	23
Atos Administrativos	23

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º RQ 22 /2015

(Do Senhor Deputado Júlio César)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar do Esporte.

À EGRÉGA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da "FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE".

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo ao esporte no Distrito Federal ocupa, ainda, um dos últimos lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.

Sendo sabedores de que o esporte traz resultados expressivos a médio e longo prazo, o papel desta casa de leis, dentre outros, é o de tornar a prática esportiva um das prioridades no Distrito Federal.

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, além de cuidados com a prática esportiva em todo o Distrito Federal.

Deste modo, visamos incentivar a prática de atividades físicas por crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como os portadores de necessidades especiais.

No caso da prática esportiva por pessoa portadora de necessidades especiais, além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona, tem-se o restabelecimento da autoestima e, conseqüentemente, a diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta para a sua vida, nos casos da lesão adquirida, facilitando assim, sua reintegração à sociedade.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar do Esporte, dar-se-á a merecida notoriedade ao Esporte, além de identificar e preparar futuros campeões.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em ____ de janeiro de 2015.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2015 no Gabinete nº _____ da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar do Esporte, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião _____ Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados _____ e _____ para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com _____ (_____) votos.

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital-PRB

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

Deputada BISPO RENATO

Deputado Prof. REGINALDO VERAS

Deputada CELINA LEÃO

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado CHICO LEITE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado RICARDO VALLE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROBERTO NEGREIROS

Deputado DR. MICHEL

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada JOE VALE

Deputada SANDRA FARAJ

Deputado JUAREZÃO

Deputada TELMA RUFINO

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado LIRA

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputado LUZIA DE PAULA

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

Deputada BISPO RENATO

Deputado Prof. REGINALDO VERAS

Deputada CELINA LEÃO

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado CHICO LEITE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado RICARDO VALLE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROBERTO NEGREIROS

Deputado DR. MICHEL

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada JOE VALE

Deputada SANDRA FARAJ



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração - Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br

Deputado JUAZEÃO PRTB	Deputado TELMA RUFINO PPL
Deputada LILIANE ROZIZ PSD	Deputado WASNY DE ROURE PT
Deputado LIRA PHS	Deputado WELLINGTON LUIZ PMDB
Deputado LÚZIA DE PAULA PEN	

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar do Esporte é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo principal atuar em defesa do Esporte em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam de questões relacionadas à atividade esportiva.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Esporte é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Esporte:

I - Propor audiências públicas para discutir temas relevantes para o Esporte de Participação, Esporte Educacional, Esporte de Auto rendimento e para o Lazer;

II - Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Esporte;

III - Promover o relacionamento Institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal, em especial a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e o Ministério do Esporte;

IV - Promover o relacionamento Institucional com as Federações, Associações e Entidades Desportivas, auxiliando-as na organização do esporte em nível Distrital;

V - Apoiar o Distrito Federal em tornar-se sede de grandes eventos esportivos Nacionais e Internacionais.

VI - Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de esporte e lazer.

VII - Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores do Esporte.

VIII - Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados ao esporte.

IX - Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

X - Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionadas às atividades da Frente Parlamentar do Esporte, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

XI - Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que apóie o Esporte.

XII - Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo do esporte nos programas a cargo do Poder Executivo Local.

XIII - Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso do esporte no Distrito Federal.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Esporte os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Esporte será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II - o ingresso de novos filiados;
- III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º - Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV - convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

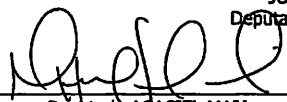
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

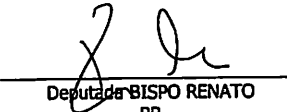
Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Esporte.

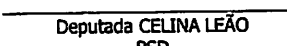
Brasília-DF, ____ de ____ de 2015.


Deputado AGACIEL MAIA
PTC

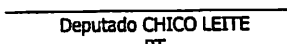

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN


Deputado BISPO RENATO
PR


Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT


Deputada CELINA LEÃO
PSD


Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB


Deputado CHICO LEITE
PT

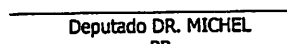

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

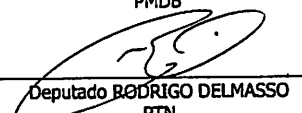

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

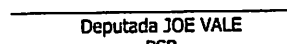

Deputado RICARDO VALLE
PT

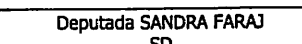

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

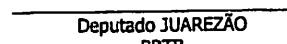

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

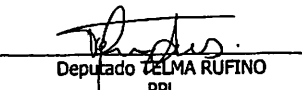

Deputado DR. MICHEL
PP

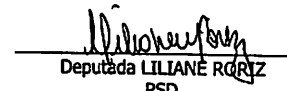

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

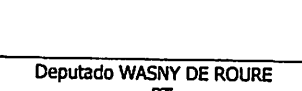

Deputada JOE VALE
PSB


Deputada SANDRA FARAÍ
SD


Deputado JUAREZÃO
PRTB


Deputado TELMA RUFINO
PPL


Deputada LILIANE RÓRIZ
PSD


Deputado WASNY DE ROURE
PT

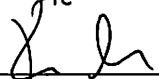

Deputado LIRA
PHS

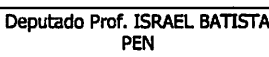

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE, EM ____ DE ____ DE 2015, NO GABINETE Nº ____ DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL JÚLIO CÉSAR

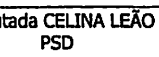

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital-PRB


Deputado AGACIEL MAIA
PTC


Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PEN


Deputado BISPO RENATO
PR

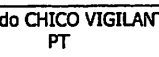

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT


Deputada CELINA LEÃO
PSD


Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB


Deputado CHICO LEITE
PT

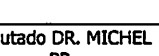

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

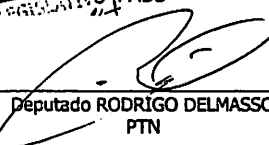

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

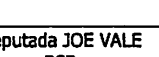

Deputado RICARDO VALLE
PT

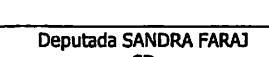

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

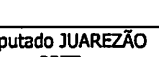

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

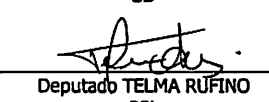

Deputado DR. MICHEL
PP


Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN


Deputada JOE VALE
PSB

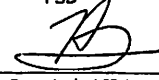

Deputada SANDRA FARAÍ
SD

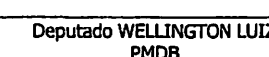

Deputado JUAREZÃO
PRTB

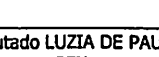

Deputado TELMA RUFINO
PPL


Deputada LILIANE RÓRIZ
PSD


Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado LIRA
PHS


Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

REQUERIMENTO N.º 25 /2015

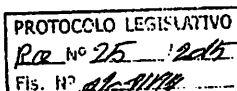
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar do Idoso.

À EGRÉGA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da "FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO".

JUSTIFICAÇÃO



O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para prover os necessários apoios que se mostrarem eficazes, incentivando, cada vez mais, o respeito e efetiva aplicabilidade aos seus direitos.

Incentivos ao Idoso no Distrito Federal ocupam os últimos lugares na fila dos investimentos aplicados tanto pelo orçamento local e, porque não dizer, pelo Governo do Distrito Federal.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar do Idoso, dar-se-á a merecida notoriedade e relevância à dignidade da pessoa humana em relação aos idosos.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em ____ de janeiro de 2015.

DEPUTADO JULIO CESAR - PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTCDeputado Prof. ISRAEL
PVDeputado RENATO ANDRADE
PRDeputado Prof. REGINALDO VERAS
PDTDeputada CELINA LEÃO
PSDDeputado RAFAEL PRUDENTE
PMDBDeputado CHICO LEITE
PTDeputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDBDeputado CHICO VIGILANTE
PTDeputado RICARDO VALLE
PTDeputado CRISTIANO ARAÚJO
PTBDeputado ROBERTO NEGREIROS
PMDBDeputado DR. MICHEL
PPDeputado RODRIGO DELMASSO
PTNDeputada JOE VALE
PSBDeputada SANDRA FARAJ
SDDeputado JUAREZÃO
PRTBDeputado TELMA RUFINO
PPLDeputada LILIANE RORIZ
PSDDeputado WASNY DE ROURE
PTDeputado LIRA
PHSDeputado WELLINGTON LUIZ
PMDBDeputado LUZIA DE PAULA
PAN

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO

As 17 horas do dia 08 de janeiro de 2015 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar do Idoso, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião 09 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao Idoso em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados J. B. A. e Rodrigo Delmasso para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 09 (nove) votos.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRBDeputado AGACIEL MAIA
PTCDeputado Prof. ISRAEL
PVDeputado RENATO ANDRADE
PRDeputado Prof. REGINALDO VERAS
PDTDeputada CELINA LEÃO
PSDDeputado RAFAEL PRUDENTE
PMDBDeputado CHICO LEITE
PTDeputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDBDeputado CHICO VIGILANTE
PTDeputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado LUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUÍZIA DE PAULA
PEN

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar do Idoso é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar em defesa da Pessoa Idosa em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam de questões relacionadas ao Idoso.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Idoso é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar do Idoso:

I - Propor audiências públicas para discutir temas relevantes para o Idoso;

II - Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Idoso;

III - Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal, em especial a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

IV - Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de assistência à pessoa idosa.

V - Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias da pessoa idosa.

VI - Atuar na implementação eficiente de programas e projetos relacionados à pessoa idosa;

VII - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto do Idoso;

VIII - Realizar a celebração de datas comemorativas constantes do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

IX - Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar do Idoso, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

X - Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que apoie a pessoa idosa.

XI - Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo aos direitos da pessoa idosa nos programas a cargo do Poder Executivo Local.

XII - Rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso das pessoas idosas no Distrito Federal.

XIII - Promover o relacionamento institucional com os Centros de Convivências do Idoso, Associações e entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa em nível Distrital;

XIV - Fiscalizar e incentivar o atendimento preferencial imediato e individualizado a pessoa idosa junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população.

XV - Incentivar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

XVI - Promover e incentivar campanhas educativas de valorização da pessoa idosa, com o intuito de evitar a discriminação e o preconceito;

XVII - Promover ações, de forma a propiciar a pessoa idosa o conhecimento dos seus direitos, garantindo-lhe o devido respeito, sensibilizando os órgãos de segurança pública para que executem ações que evitem abusos e lesões a seus direitos;

XIX - Incentivar e sugerir a divulgação dos canais de denúncias de violência contra a pessoa idosa, como o Disque Idoso, com o objetivo de organizar um

fluxo efetivo de encaminhamento e solução das queixas dos idosos sobre abusos, maus-tratos, violências e negligências;

XX - Incentivar e sugerir a criação e fortalecimento da rede de serviços de apoio às famílias que possuem idosos em seus lares (Instituições de Longa Permanência, centro de convivência, centro de cuidados diurno, oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar - art. 4º do decreto 1.948/96);

XXI - Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de programas que proporcionem acesso da pessoa idosa à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculo, produto e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade;

XXII - Incentivar e sugerir a ampliação dos programas destinados a pessoa idosa nos centros de saúde que possuam serviços básicos laboratoriais;

XXIII - Incentivar e apoiar a capacitação dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia, visando à qualidade do atendimento ao Idoso;

XIV - Incentivar e sugerir estudos e pesquisas sobre as questões do envelhecimento;

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar do Idoso os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar do Idoso será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

442

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Esporte.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBERTO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JOAREZÃO
PTB

Deputado HELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO, EM 08 DE janeiro DE 2015, NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL JÚLIO CÉSAR

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo atender à Resolução nº 255, de 2012, a qual estabelece que o funcionamento de Frentes Parlamentares nesta Casa deve ser precedido de requerimento, contar com a associação suprapartidária composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo, e acompanhada da ata de fundação e respectivo estatuto.

Cumprida essas exigências, solicitamos a efetivação dos atos necessários ao referido registro.

Sala das Sessões, em

Liliane Roriz
Liliane Roriz
Deputada Distrital

PROTOCOLADO LEGISLAÇÃO
P.O. Nº 31
Fls. Nº 01

Deputado AGACIEL MAIA PTC	Deputado Prof. ISRAEL PV
Deputado RENATO ANDRADE PR	Deputado Prof. REGINALDO VERAS PDT
Deputada CELINA LEÃO PSD	Deputado RAFAEL PRUDENTE PMDB
Deputado CHICO LEITE PT	Deputado RAIMUNDO RIBEIRO PSDB
Deputado CHICO VIGILANTE PT	Deputado RICARDO VALLE PT
Deputado CRISTIANO ARAÚJO PTB	Deputado ROBÉRIO NEGREIROS PMDB
Deputado DR. MICHEL PP	Deputado RODRIGO DELMASSO PTN
Deputada JOE VALE PSB	Deputada SANDRA FARAJ SD
Deputado JUAREZÃO PRTB	Deputado TELMA RUFINO PPL
Deputada LILIANE RORIZ PSD	Deputado WASNY DE ROURE PT
Deputado LIRA PHS	Deputado WELLINGTON LUIZ PMDB
Deputado LUZIA DE PAULA PEN	

Agaciel Maia
Deputado Distrital

Chico Leite
Deputado Distrital

Celina Leão
Deputada Distrital

Cristiano Araujo
Deputado Distrital

Chico Vigilante
Deputado Distrital

Joe Valle
Deputado Distrital

Dr. Michel
Deputado Distrital

Júlio Cesar
Deputado Distrital

Juarezão
Deputado Distrital

Luiza de Paula
Deputada Distrital

Lira
Deputado Distrital

Professor Reginaldo Veras
Deputado Distrital

Professor Israel
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Rafael Prudente
Deputado Distrital

Ricardo Valle
Deputado Distrital

Renato de Andrade
Deputado Distrital

Rodrigo Delmasso
Deputado Distrital

Robério Negreiros
Deputado Distrital

Telma Rufino
Deputada Distrital

Sandra Faraj
Deputada Distrital

Wellington Luiz
Deputado Distrital

Wasny de Roure
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 30 31/2015
(Da Deputada Liliane Roriz e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Os Deputados que ora subscrevem esta proposição requerem o registro da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art.1º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Organização de natureza não-governamental terá sede e foro no Distrito Federal, funcionará até o final da 7ª Legislatura e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- I) acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados as pessoas com deficiência;
- II) respeito à dignidade inerente a pessoa com deficiência.
- III) organizar e mobilizar as correntes políticas e sociais, na tentativa de desdobrar o que prevê a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, que por vezes consta apenas como um status de norma constitucional, atendendo de forma generalista o assunto.
- IV) trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes, na promoção da Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência;
- V) trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação do Direito da pessoa com deficiência.
- VI) articular-se com os órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais e Municipais, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência.
- VII) informar-se e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar.
- VIII) Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber;
 - (a) a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente;
 - (b) a realização de campanhas de educação, de divulgação das leis de proteção e de iniciativas de identificação, catalogação, difusão do Estatuto de Defesa do Deficiente.
 - (c) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agente sociais;
- IX) Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com o deficiente;
- X) Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a Defesa dos Direitos;

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

- I) como membros-fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Requerimento de Registro da Frente Parlamentar;

Brasília 05 de Janeiro 2014

Deputada Lilliane Roriz;

Deputado Júlio César

Deputada Luzia de Paula

Deputado Rodrigo Delmaso

Deputado Juarezão

Deputada Sandra Faraí

Deputada Telma Rufino

Deputado Lira

Deputado Renato de Andrade

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Professor Reginaldo Veras

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Em 05 de Janeiro de 2014, às 17h, reuniram-se no Gabinete da Vice-Presidência, os senhores e Senhoras Deputados Distritais, a saber: Deputada Luzia de Paula, Deputado Juarezão, Deputado Lira, Deputada Telma Rufino, Deputada Sandra Faraí, Deputado Professor Reginaldo Veras, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Rodrigo Delmaso, Deputado Júlio César, Deputado Renato Andrade, e a Deputada Lilliane Roriz, Vice-Presidente dessa Casa de Leis e revolvem: criar a FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com o objetivo de fomentar o debate em torno dos direitos da pessoa com deficiência em nossa cidade, bem como promover e proteger o exercício pleno e em condições igualitárias de direito, visando à inclusão social e a cidadania plena com ações que busquem conscientizar a sociedade civil e as autoridades a conhecerem a luta incessante da pessoa com deficiência e ou mobilidade reduzida. Pretende-se também uma postura vigilante atenta a todas as formas de discriminação e preconceito. Definido-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Vice-Presidente da Câmara Legislativa Deputada Lilliane Roriz. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor ***** matricula ***** dentro de suas atribuições regimentais.

Deputada Lilliane Roriz,

Deputada Luzia de Paula

Deputado Juarezão

Deputada Telma Rufino

Deputado Renato de Andrade

Deputado Professor Reginaldo Veras

Deputado Júlio César

Deputado Rodrigo Delmaso

Deputada Sandra Faraí

Deputado Lira

Deputado Raimundo Ribeiro

REQUERIMENTO N.º 80 33 /2015

(Do Senhor Deputado Júlio Cesar)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar da Juventude".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da "FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE".

JUSTIFICAÇÃO

A população jovem do Brasil nunca foi tão grande. Constituem aproximadamente 50 milhões de brasileiros ou pouco mais de 25% da população do país.

A participação dos Jovens nas atividades e decisões políticas, no processo de democratização dos projetos e das ações públicas, vem redirecionando o conceito de cidadania.

Com o advento da Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, a juventude do Brasil passou a fazer parte e a ter direitos oriundos de seu próprio estatuto. Com isso, passou, mais concreta e efetivamente, a ser sujeito de direitos.

O reconhecimento dos seus direitos e o estabelecimento de uma política direcionada diretamente a essa camada expressiva da população brasileira torna mais do que necessários a prática metodológica de efetivas e concretizáveis "políticas públicas" específicas.

Como formadora de opinião que é, pode-se dizer que a juventude do Distrito Federal, não é apática e nunca esteve adormecida, pois foi através da participação democrática dos jovens que a forma de fazer política mudou em muito.

É isso que faz a juventude do Distrito Federal ter direito, nesta Casa de Leis, a uma Frente Parlamentar específica, gozando de intenso trabalho por parte de nós parlamentares.

Um dos principais objetivos com a criação desta Frente Parlamentar é iniciar trabalhos e várias atividades no sentido de apurar os problemas e os anseios dos jovens do Distrito Federal e a partir daí atuar na formação, do nascedouro, de Propostas de Políticas Públicas para a Juventude.

Para isso, será necessária a realização de várias audiências públicas temáticas, bem como criar grupos de estudos sobre os temas: educação e cultura; trabalho; saúde e sexualidade; desporto e lazer; família, cidadania, consciência religiosa, minorias e exclusão social e violência, dentre outros.

Sabemos que a solução para transposição dos obstáculos tem grande relevância, pois convoca a juventude a participar dos debates, das discussões, das proposições e das deliberações do Poder Legislativo, possibilitando-se o fortalecimento da cidadania daqueles que construirão o futuro, inclusive político, da nossa sociedade.

A criação desta Frente Parlamentar constituir-se-á, pois, de um verdadeiro chamamento público à Conscientização Política do jovem cidadão como agente direto da democracia. Será, portanto, combustível para o processo de transformação da realidade.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar da Juventude, dar-se-á a merecida notoriedade trabalhando com a força da lei e a fiscalização por meio desta Casa.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PHS

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBERTO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE

Às 11:30 horas do dia 20 de fev de 2015 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar da Juventude, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião 8 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas à Juventude em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados Wagner Tencel e Lira para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 08 (oito) votos.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PHS

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBERTO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

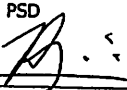
Deputada JOE VALE
PSB

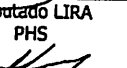
Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL


Deputada LILIANE RORIZ
PSD


Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado LIRA
PHS


Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputado LUZIA DE PAULA
DEN

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar da Juventude é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar a favor da Juventude em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam dessas questões.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Juventude é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar da Juventude:

I - Propor audiências públicas para discutir temas relevantes;

II - Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar da Juventude;

III - Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a implementação de um sistema organizado de assistência à Juventude;

IV - Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias da Juventude;

V - Atuar na implementação eficiente de programas e projetos;

VI - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos da Juventude;

VII - Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar da Juventude,

asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital;

VIII - Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que realize atividades em favor da Juventude.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar da Juventude os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar da Juventude será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º - Compete ao Conselho Executivo:

I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;

II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV - convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar da Juventude.
Brasília-DF, 20 de janeiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBERTO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAÍ
SD

Deputado JUAZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE, EM 20 DE
JULHO DE 2015, NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DO DEPUTADO DISTRITAL
JULIO CESAR**

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBERTO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAÍ
SD

Deputado JUAZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

REQUERIMENTO Nº 88/2015
(Autoria: Deputada Telma Rufino e Outros)

**Requer o registro e a criação da
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DOS INTERESSES DO SETOR
HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA".**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA".

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização daquele parcelamento urbano, de modo a garantir o direito social a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: criação de creches, escolas, equipamentos públicos na área de saúde e segurança, lazer e recreação, entre outros;
3. Acompanhar a implementação de programas sociais, econômicos e principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança para a região;
4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: regularização da água, luz, telefone, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população do Setor Arniqueira;
6. Defender e discutir a melhoria do transporte público para o setor;
7. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para o setor Arniqueira.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional Arniqueira;
- II – Defender e propor ações complementares para o Setor Habitacional Arniqueira, principalmente na área social, para a população mais carente;
- III – Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira, dentre outras ações;
- IV – Promover a efetiva participação da comunidade do Setor Arniqueira, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA" atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de janeiro de 2015.

Deputada Telma Rufino – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Belmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Jovane – PRTB

Deputado Júlio César – PRB

Deputada Lillane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

Deputada Lúzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep. Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização daquele parcelamento urbano, de modo a garantir o direito social a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: criação de creches, escolas, equipamentos públicos na área de saúde e segurança, lazer e recreação, entre outros;
3. Acompanhar a implementação de programas sociais, econômicos e principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança para a região;
4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: regularização da água, luz, telefone, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população do Setor Arniqueira;
6. Defender e discutir a melhoria do transporte público para o setor;
7. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para o setor Arniqueira.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional Arniqueira;

II - Defender e propor ações complementares para o Setor Habitacional Arniqueira, principalmente na área social, para a população mais carente;

III - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Setor Habitacional Arniqueira, dentre outras ações;

IV - Promover a efetiva participação da comunidade do Setor Arniqueira, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira:

I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;

III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 2 (dois) Vice-presidentes;

c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;

III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;

IV - convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, janeiro de 2015.

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado Agaciél Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Belmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Jorginho - PRTB

Deputado Júlio César - PHS

Deputada Lillane Roriz - PRTB

Deputado Ura - PHS

Deputada Lúzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Paraj - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara LEGISLATIVA DO Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de regularização fundiária do parcelamento urbano do Setor Habitacional de Arniqueira, localizado na Região de Águas Claras - RA XX, bem como o seu ordenamento urbanístico, defender a criação da Região Administrativa de Arniqueira, defender a escrituração definitiva dos imóveis em favor dos proprietários, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes à região de Arniqueira, promover e fortalecer as questões direcionadas ao Setores Habitacional por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezilzo. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e,

PROTOCOLO LEGISL
RA Nº 65 13
Fls. Nº 07

consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Liliane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: Presidente, Deputada Telma Rufino; Primeiro Vice-Presidente, Deputada Liliane Roriz; Segundo Vice-Presidente, Deputado Agaciel Maia; Primeiro Secretário-Geral, Deputado Juarezão, Segundo Secretário-Geral, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a

documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE, Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL DE ARNIQUEIRA, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.


Deputada TELMA RUFINO

PPL - DF


Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Valle - PDT

Deputado Juarezão - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faria - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

REQUERIMENTO Nº. 83/2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos Ilustres Pares signatários deste requerimento, Instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o objetivo de mobilizar a sociedade e o Poder Público em várias ações, visando o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta dos direitos, garantias e defesa das crianças e adolescentes.

Dentre as ações a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar, estão a definição de prioridades nas políticas públicas, a elaboração de proposições legislativas, a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema, e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da criança e do adolescente.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor das nossas crianças e adolescentes.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

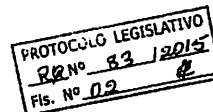
Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RENATO ANDRADE - PR



Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

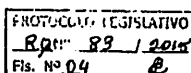
Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Em 05 de Janeiro de 2015, às 15h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o objetivo de fomentar o debate em torno dos direitos da criança e adolescente em nossa cidade, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o Poder Público em várias ações, visando o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta dos direitos, garantias e defesa das crianças e adolescentes. Pretende-se também uma postura vigilante nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a definição de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da criança e do adolescente. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.



Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA – PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – promover o intercâmbio com entes assemelhados de assembleias de outros Estados visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

III – procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, incluindo no processo legislativo a partir das comissões permanentes existentes na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

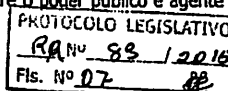
IV – trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação do Direito da Criança e do Adolescente;

V – articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em Defesa do Direito da Criança e do Adolescente;

VI – informar e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar;

VII – sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
- b) a realização de campanhas de divulgação das leis de proteção e de iniciativas de identificação, catalogação, difusão do Estatuto de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente;
- c) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agente social;



VIII – acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com a criança e o adolescente;

IX – zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a diversidade religiosa.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II – como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 83 / 201
Fls. Nº 08

I – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 83 / 201
Fls. Nº 09

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília 05 de Janeiro de 2015.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 83 / 201
Fls. Nº 10

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado BENATO ANDRADE - PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

REQUERIMENTO Nº. RQ 84 / 2015 05.02.15
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

RQ Nº 84 / 2015
Fls. Nº 01

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, composta pelos Ilustres Pares signatários deste requerimento, Instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa tem o objetivo de orientar e encaminhar as proposições voltadas ao público cristão. A Frente buscará o desenvolvimento sócio, cultural e religioso, em ações conjuntas com o meio cristão.

É considerado, ainda, objetivo da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, programas e ações governamentais que fomentem a difusão religiosa no Distrito Federal.

Ademais, sabemos que dentre as funções do parlamentar encontra-se a função de integração legislativa com toda a comunidade. A Frente Parlamentar proposta é no sentido de acompanhar, fiscalizar e buscar mecanismos para que os anseios do público brasileiro sejam contemplados por esta Casa de Leis.

É certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com esse seguimento da sociedade que visivelmente se expande a cada dia em todas as cidades do Distrito Federal e entorno.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor da comunidade do Distrito Federal.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamamos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 84 / 2015
Fls. Nº 02

Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA – PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIBONDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA.

Em 05 de Janeiro de 2015, às 15h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA, com o objetivo de orientar e encaminhar as proposições voltadas ao público brasileiro, buscando o desenvolvimento sócio, cultural e religioso, em ações conjuntas com o meio cristão, e desenvolver políticas públicas eficazes, programas e ações governamentais que fomentem a difusão religiosa no Distrito Federal. Pretende-se também uma postura vigilante nas ações a serem desenvolvidas na integração legislativa com toda a comunidade, no sentido de acompanhar, fiscalizar e buscar mecanismos para que os anseios do público cristão sejam contemplados por esta Casa de Leis. Definiram-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 84 / 2015
Fls. Nº 04

Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RENATO ANDRADE - PR

Deputado RICARDO VALE - PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA

PROT. Nº 84 / 2015
Fls. Nº 06

Art. 1º A Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover o intercâmbio com entes assemelhados de assembleias de outros Estados visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

III - procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, inflúindo no processo legislativo a partir das comissões permanentes existentes na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

IV - trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação da diversidade religiosa;

V - articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações;

VI - informar e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar;

VII - sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
- b) a realização de campanhas de divulgação das leis;

c) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agente religioso;

PROT. Nº 84 / 2015
Fls. Nº 07

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a diversidade religiosa.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II - como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II - a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I - aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa;

II - aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III - eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV - examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V - apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI - zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa - DCL.

PROT. Nº 84 / 2015
Fls. Nº 08

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília 05 de Janeiro de 2015.

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DA MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RICARDO VALE - PT

Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado LIRA - PHS

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RENATO ANDRADE - PR

Deputado ROBERTO NEGREIROS - PMDB

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1.157/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA E ROBERTO NEGREIROS, que dispõe sobre o inventário do patrimônio cultural e turístico do Distrito Federal dotado de acessibilidade.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/14
Último Dia: 12/02/15

- PROJETO DE LEI nº 1.392/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que altera a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que "Institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - 'DF sem Miséria' e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/02/15
Último Dia: 13/02/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 149/2010, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que dispõe sobre a eleição indireta para Governador e Vice-Governador a ser realizada pela Câmara Legislativa na forma do art. 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/14
Último Dia: 12/02/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 391/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a concessão de benefício tarifário às pessoas físicas ou jurídicas que instalem, em seus imóveis residenciais, comerciais ou industriais, sistemas complementares de tratamento de efluentes sanitários, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/14
Último Dia: 12/02/15

NOTA¹ - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

NOTA² - Proposições que se enquadrem no art. 137, do RI/CLDF, ficarão com o andamento sobrestado pelo prazo de 60 dias, salvo as descritas nos incisos I, II, III, IV e conforme § 1º poderão retomar sua tramitação normal.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA**
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 79/2014, de autoria do Poder Executivo, que "altera disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal sobre o Plano Plurianual e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/12/2014
Último Dia: 12/02/2015

NOTAS Segundo o art. 147 c/c 251 do Regimento Interno, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de 10 (dez) dias úteis.
As emendas devem ser subscritas por, no mínimo, um terço dos Deputados Distritais (art. 210, §3º do Regimento Interno) e protocoladas no Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT - 1º andar.


George Alexander Contarato Burns
Consultor Técnico-Legislativo
Chefe do SACT

Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10/02/2015, ÀS 10H30, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

I - EXPEDIENTES

1. Leitura da Ata da 32ª Reunião Ordinária, realizada em 02/12/2014, e da Ata da 33ª Reunião Ordinária, realizada em 09/12/2014
Resultado: aprovadas

II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1 - PL 140/2015, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a administração pública do Distrito Federal, direta e indireta, a renegociar, mediante oferta pública de recursos públicos, dívidas contraídas até 31 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

RELATORIA: Deputado Raimundo Ribeiro

PARECER:

RESULTADO: Retirado de pauta a pedido da Presidente

2 - PL 141/2015, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2015".

RELATORIA: Deputada Sandra Faraj

PARECER: Admissibilidade na forma das emendas n.º 1, 2 e 3 (CEOF)

RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma das emendas n.º 1, 2 e 3 (CEOF)

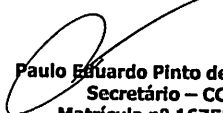
3 - PL 142/2015, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, altera as Leis federais nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, e nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e as Leis nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, nº 3.168, de 11 de julho de 2003, nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, nº 3.830, de 14 de março de 2006, nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, e nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

RELATORIA: Deputado Bispo Renato (ad hoc Deputado Raimundo Ribeiro)

PARECER: Admissibilidade na forma das emendas n.º 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, rejeitadas as emendas n.º 1, 2, 4, 5, 6, 7, retirada a emenda n.º 3

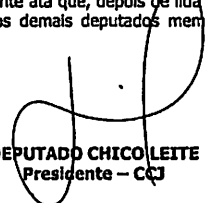
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma das

emendas n.º 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, rejeitadas as emendas n.º 1, 2, 4, 5, 6, 7, retirada a emenda n.º 3


Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário - CCJ
Matrícula nº 16755-10

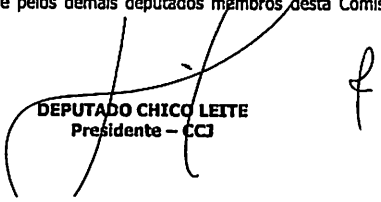
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2014, às onze horas e trinta e três minutos, na Sala de Reunião das Comissões, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Robério Negreiros, abre a Trigesima Segunda Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Chico Vigilante e Eliana Pedrosa. São aprovadas as Atas da 29ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2014, da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 18/11/2014, e da 31ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2014, com as suas assinaturas pelos presentes. O Deputado Robério Negreiros apresenta discussão como extrapauta do Projeto de Lei nº 2049, de 2014. A Comissão acata o pedido. A Deputada Eliana Pedrosa assume a presidência e coloca em discussão o PROJETO DE LEI Nº 2049, de 2014, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "autoriza a instituição do Fundo Especial da Dívida Ativa - FEDAT e dá outras providências". A Deputada Eliana Pedrosa solicita a leitura da emenda 8 e da subemenda 9, que são lidas pelo relator. Aprovado o parecer pela admissibilidade, rejeitadas as emendas n.ºs 1, 2, 3, 6, 11 e 13; aprovadas a emenda nº 4, na forma da subemenda nº 9, as emendas n.ºs 5 e 7, a emenda nº 8 na forma da subemenda nº 12, e a emenda nº 10 com três votos. Houve duas ausências. Retorna a Presidência o Deputado Robério Negreiros, que apresenta discussão como extrapauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2014. A Comissão acata o pedido. O Deputado Chico Vigilante assume a presidência e coloca em discussão o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, de 2014, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Arnoldo Camanho de Assis". Aprovado o parecer pela admissibilidade por três votos. Houve duas ausências. O Deputado Robério Negreiros retoma a Presidência e encerra a reunião às doze horas e vinte minutos. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.


DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCJ

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2014, onze horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reunião das Comissões, a Deputada Celina Leão, suplente da Deputada Eliana Pedrosa, abre a Trigesima Terceira Reunião Ordinária da Comissão. Constatada a ausência de quórum para deliberação, a Deputada encerra a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.


DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCJ

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Resultado de Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 10 de Fevereiro de 2015, às 10:00 h

Local: Sala de reunião das Comissões

Item I – Dos Comunicados

Item II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação

01 – Leitura e aprovação da Agenda de reuniões e de audiências públicas para o exercício de 2015;
Resultado: Aprovada com 05 votos favoráveis.

02 – Leitura e aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária da CEOF de 2014;
Resultado: Aprovada com 05 votos favoráveis.

03 – Projeto de Lei Nº 141/2015

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2015.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emendas nº 01, 02 e 03 e pela rejeição da Emenda de nº 04.

Resultado: Aprovado com 05 votos favoráveis.

Extra Pauta

04 – Projeto de Lei nº 140/2015

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Autoriza a administração pública do Distrito Federal, direta e indireta a renegociar, mediante oferta pública de recursos públicos, dívidas contraídas até 3 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emenda nº 01 e pela rejeição das Emendas de nº 02 e 03

Resultado: Retirado de pauta

05 – Projeto de Lei nº 142/2015

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Ementa: Dispõe sobre a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, altera as Leis federais nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, e nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e as Leis 1.254, de 8 de novembro de 1996, 3.168, de 11 de julho de 2003, nº Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, nº

3.830, de 14 de março de 2006, nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, e nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emendas nºs: 08 09 0, 11, 12, 13, 14 e 15 e rejeição das Emenda nºs 01, 02, 04, 05, 06 e 07 e retirada da Emenda nº 03, pelo autor.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 votos contrários.

Brasília, 10 de Fevereiro de 2015

GETÚLIO JOSÉ R. PERNAMBUCO
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
SECRETÁRIO

AGENDA DE REUNIÕES E DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM 2015

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	REUNIÕES CEOF
FEVEREIRO	10	TERÇA-FEIRA	10:00h	1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
	25	QUARTA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS
MARÇO	10	TERÇA-FEIRA	10:00h	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	24	TERÇA-FEIRA	10:00h	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
ABRIL	7	TERÇA-FEIRA	10:00h	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	28	TERÇA-FEIRA	10:00h	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MAIO	12	TERÇA-FEIRA	10:00h	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	26	TERÇA-FEIRA	10:00h	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	27	QUARTA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS
JUNHO	9	TERÇA-FEIRA	10:00h	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	10	QUARTA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016
	23	TERÇA-FEIRA	10:00h	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AGOSTO	11	TERÇA-FEIRA	10:00h	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	26	QUARTA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2016-2019
SETEMBRO	1	TERÇA-FEIRA	10:00h	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	29	TERÇA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

OUTUBRO	6	TERÇA-FEIRA	10:00h	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	21	QUARTA-FEIRA	10:00h	AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016
	27	TERÇA-FEIRA	10:00h	12ª REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO	10	TERÇA-FEIRA	10:00h	13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DEZEMBRO	1	TERÇA-FEIRA	10:00h	14ª REUNIÃO ORDINÁRIA
	8	TERÇA-FEIRA	10:00h	15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovo:

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente CEOF

De acordo:

Deputado Dr. RAFAEL PRUDENTE
Vice-Presidente

Deputado JÚLIO CESAR

Deputado PROF. ISRAEL

Deputado WAGNY DE SOUZA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2014, às dez horas, na sala de reunião das comissões, foi aberta pela a senhora Deputada Arlete Sampaio, a oitava reunião Ordinária da Comissão, com a presença dos Deputados Benedito Domingos e Washington Mesquita. Os trabalhos foram iniciados passando-se aos itens I e II da pauta – Dos Comunicados e Matérias para discussão e votação: **01 – Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária da CEOF de 2014.** Resultado: Aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **02 – Projeto de Lei Nº 2003/2014.** Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputado Dr. Michel. Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 2015. Parecer Geral: Pela admissibilidade e aprovação, com emendas e subemendas. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis, 1 ausência justificada, e o voto em separado da Deputada Arlete Sampaio. **03 – Projeto de Lei Nº 2041/2014.** Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.802.336,00. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **04 – Projeto de Lei Nº 2054/2014.** Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 134.300.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos mil reais). Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **05 – Projeto de Lei Nº 2055/2014.** Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões). Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **06 – Projeto de Lei Nº 2056/2014.** Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 23.306.781,00. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **07 – Projeto de Lei Complementar Nº 102/2014.** Autoria: Deputada Eliana Pedrosa. Relator: Deputado Washington Mesquita. Ementa: Altera a Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **08 – Projeto de Lei Nº 1048/2012.** Autoria: Deputada Eliana Pedrosa. Relator: Deputado Washington Mesquita. Ementa: Dispõe sobre a elaboração e a publicação de relatório sobre o orçamento das políticas de combate às drogas. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com emenda modificativa. Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. **09 – Projeto de Lei Nº 1499/2013.** Autoria: Deputada Eliana Pedrosa. Relator:

Deputado Washington Mesquita. Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o passe livre estudantil nas modalidades de transporte público coletivo, alterada pela Lei nº 4.583, de 7 de julho de 2011, e dá outras providências. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com emenda modificativa. Pedido de Vista: Deputada Arlete Sampaio. Nada mais havendo a tratar, a deputada declarou encerrada a presente reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às onze horas e quarenta minutos. Eu, Getúlio José R. Pernambuco, Secretário desta Comissão lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

Deputado Agaciel Maia
Presidente

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07, DE 2015

Indica servidores para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias - NVI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 31/2012, que regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias - NVI:

Nome	Matrícula	Indicação
Renato Luiz Cabral - titular	11.860	Presidência
Mário Alcides Medeiros Silva - titular	11.313	Presidência
Ricardo Lima de Oliveira - titular	16.689	Vice-Presidência
Artécio Alexandre Gazal - suplente	19.711	Vice-Presidência
Ludane Espíndola de Amorim Souza - titular	20.547	1ª Secretária
Rozendo Ferreira Pinto - suplente	11.583	1ª Secretária
José Raimundo de Oliveira Mendonça	12.356	2ª Secretária
Glória Maria Peçanha Ferreira	18.009	2ª Secretária
Dard Alves Cruz - titular	11.209	3ª Secretária
Marco Cesar Doueets Gouveia - suplente	11.215	3ª Secretária

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeira Secretária

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2015

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Membros da Mesa Diretora, Deputadas Celina Leão e Liliane Roriz e Deputados Raimundo Ribeiro, Júlio César e Bispo Renato Andrade, foram apreciados os seguintes itens da pauta de convocação:

1) Processos de verba indenizatória: Divisão das verbas dos gabinetes entre os membros do Núcleo de Verba Indenizatória. **Deliberação:** Presidência - Processos Deputada Celina Leão; Deputado Chico Vigilante, Deputado Ricardo Valle, Deputado Wasny de Rouse e Deputado Chico Leite; **Vice-Presidência** - Deputada Liliane Roriz, Deputado Juarezão, Deputada Telma Rufino, Deputado Agaciél Maia e Deputado Robério Negreiros; **Primeira Secretária** - Deputado Raimundo Ribeiro; Deputado Dr. Michel; Deputado Cristiano Araújo, Deputado Wellington Luiz; Deputado Rafael Prudente; **Segunda Secretária** - Deputado Júlio César, Deputado Lira, Deputada Luzia de Paula e Deputado Israel; **Terceira Secretária** - Deputado Renato Andrade; Deputado Rodrigo Delmasso; Deputado Joe Valle; Deputado Reginaldo Veras e Deputada Sandra Faraj. **2) Justificativa de ausência de parlamentar em sessão plenária,** nas datas especificadas conforme os Memorandos a seguir relacionados: **12/11** - nº 124/2014 - Dep. Patrício; **13/11** - nº 050/2014 - Dep. Washington Mesquita; **19/11** - nº 79/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 78/2014 - Dep. Rôney Nemer; **20/11** - nº 111/2014 Dep. - Evandro Garla; nº 148/2014 - Dep. Claudio Abrantes; nº 110/2014 - Dep. Paulo Roriz, nº 190/2014 Dep - Robério Negreiros; nº 78/2014 - Dep. Rôney Nemer; nº 80/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 85/2014 - Dep. Dr. Michel; nº 121/2014 - Dep. Wellington Luiz; **25/11** - nº 125/2014 - Dep. Patrício; nº 112/2014 - Dep. Evandro Garla; nº 123/2014 - Dep. Wellington Luiz; nº 79/2014 - Dep. Rôney Nemer; **26/11** - nº 79/2014 - Dep. Agaciél Maia; nº 79/2014 - Dep. Rôney Nemer; nº 113/2014 - Dep. Evandro Garla; nº 150/2014 - Dep. Claudio Abrantes; **27/11** - nº 80/2014 - Dep. Agaciél Maia; nº 47/2014 - Dep. Alirio Neto; nº 87/2014 - Dep. Dr. Michel; nº 53/2014 - Dep. Benedito Domingos; nº 81/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 81/2014 - Dep. Rôney Nemer; nº 126/2014 - Dep.

Wellington Luiz; nº 151/2014 - Dep. Claudio Abrantes; nº 127/2014 - Dep. Patrício. **02/12** - nº 82/2014 - Dep. Agaciél Maia; nº 199/2014 Dep - Robério Negreiros; nº 88/2014 - Dep. Dr. Michel; nº 91/2014 - Dep. Dr. Michel; nº 197/2014 - Dep. Celina Leão; **03/12** - nº 114/2014 - Dep. Evandro Garla; **04/12** - nº 128/2014 - Dep. Patrício; nº 197/2014 - Dep. Celina Leão; nº 154/2014 - Dep. Claudio Abrantes; nº 61/2014 - Dep. Aylton Gomes; nº 69/2014 - Dep. Liliane Roriz; nº 201/2014 - Dep. Robério Negreiros; nº 060/2014 - Dep. Olair Francisco; nº 139/2014 - Dep. Wellington Luiz; **10/12** - nº 58/2014 - Dep. Alirio Neto; nº 207/2014 - Dep. Robério Negreiros; nº 88/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 96/2014 - Dep. Joe Valle; nº 130/2014 - Dep. Patrício; **11/12** - nº 116/2014 - Dep. Evandro Garla; nº 131/2014 - Dep. Patrício; **12/12** - nº 140/2014 - Dep. Wellington Luiz; **16/12** - nº 54/2014 - Dep. Washington Mesquita; nº 120/2014 - Dep. Evandro Garla; nº 132/2014 - Dep. Patrício; nº 87/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 210/2014 - Dep. Robério Negreiros. **17/12** - nº 141/2014 - Dep. Wellington Luiz; **18/12** - nº 89/2014 - Dep. Cristiano Araújo; nº 100/2014 - Dep. Prof. Israel Batista; **2015** - **04/02** - nº 18/2015 - Dep. Prof. Israel; **05/02** - nº 18/2015 - Dep. Prof. Israel Batista; nº 16/2015 - Dep. Júlio César; nº 021/2015 - Dep. Lira. **Deliberação:** Aprovadas as justificativas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, eu, Valério Neves Campos, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que será assinada pelos Deputados Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeira Secretária

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 250 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR SUZANE DA FONSECA DURAES, matrícula nº 19.685, da Comissão de Fiscalização, Governança Transparência e Controle, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na referida Comissão. (LP).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Deputada CELINA LEAO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 251 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- NOMEAR MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco Amor por Brasília. (LP).

2- EXONERAR GLENIO VIEGAS DUARTE, matrícula nº 17.451, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Renato Andrade, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

4- EXONERAR SALVADOR GONCALVES SERAPIAO, matrícula nº 20.401, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete do deputado Agaciél Maia. (LP).

5- NOMEAR BARBARA ARAÚJO DIAS DE CARVALHO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no gabinete parlamentar do deputado Agaciél Maia. (LP).

6- NOMEAR CELSON JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Agaciél Maia. (LP).

7- NOMEAR FRANCISCO EROMISTO DE SOUSA CORREA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Agaciél Maia. (LP).

8- NOMEAR ALAERCIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Agaciél Maia. (LP).

9- EXONERAR a partir de 11/02/2015, ANA PAULA DA CONCEICAO FERNANDES, matrícula nº 19.930, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Agaciél Maia. (LP).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Deputada CELINA LEAO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 252 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 20.699, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Rodrigo Delmasso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Serviços Gerais. (LP).

2- EXONERAR JEAN DE MORAES MACHADO, matrícula nº 15.315, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, na no gabinete parlamentar do deputado Rodrigo Delmasso. (LP).

3- EXONERAR ANA CORNELIO, matrícula nº 13.764, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar da deputada Luzia de Paula, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário. (LP).

4- NOMEAR JESSICA RAYSSA PEREIRA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

4- EXONERAR MAGNO SAMPAIO DA SILVA XAVIER, matrícula nº 20.685, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Bloco Amor por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (LP).

5- NOMEAR MONIQUE TABORDA CAVALHEIRO TAVARES para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Segurança Social. (LP).

6- NOMEAR ANDRE LUIZ RODRIGUES para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-04, na Liderança do Governo. (LP).

7- EXONERAR LUCELIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 19.514, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Força do Trabalho, bem como DEVOLVÊ-LA para o seu órgão de origem. (RQ).

8- NOMEAR RIZEUDA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Força do Trabalho. (LP).

8- NOMEAR FLAVIO DA COSTA LOPES para exercer o cargo de Assessor Especial, CL-14, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.


Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 253 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- DISPENSAR TACIO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 13.514, dos encargos de substituto do cargo de Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Polícia Legislativa. (CC).

2- DESIGNAR WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES, matrícula nº 16.522, ocupante do cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Coordenador, CL-15, na Coordenadoria de Polícia Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.


Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 254 DE 2015

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR GUSTAVO DIAS HENRIQUE, matrícula nº 17.232, do cargo Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (LP).

2- NOMEAR KARIMENNY REGO ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos. (LP).

3- EXONERAR JULIANA CAMARA RIOS PORTALES SANFILIPPO, matrícula nº 20.220, do cargo de Assessor de Comissão, CL-11, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (LP).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.


Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 255 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 152 e no inciso II do art. 154 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o que consta no Processo nº 001-001068/2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão do servidor DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO, matrícula nº 16.831, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Cargo de Natureza Especial, CNE-07, da Assessoria Jurídico-Administrativa, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão cedente.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.


Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF